



sei!

MANUAL RESTITUIÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS

VERSÃO 2/2023

Este manual tem por objetivo demonstrar o funcionamento da ferramenta utilizada para o requerimento das restituições de valores recolhidos indevidamente ao TJMG, além de nortear os usuários quanto ao uso da plataforma. Para efetividade dos resultados, torna-se imperiosa a necessidade de padronização e adoção de boas práticas a serem implementadas.

O processo de restituição de receitas, de que dispõe a PORTARIA CONJUNTA Nº 984/PR/2020, será exclusivamente eletrônico, com acesso pelo Portal do TJMG.

De acordo com o disposto na [Portaria da Presidência nº 6.084](#),  de 23 de março de 2023, editada pelo TJMG, os dados pessoais fornecidos para acesso como usuário externo do SEI serão tratados apenas para essa finalidade legítima e específica, sendo garantida, ao titular, a prestação de informações claras e precisas quanto ao tratamento dos dados fornecidos.

Informações Preliminares

- a) Não haverá restituição para: guia de fiança, guia não paga, guia paga, porém prescrita (5 anos a contar da data do pagamento), guia cujo processo está em andamento e guia cujo valor já foi restituído.
- b) Utilizar preferencialmente o navegador de internet Google Chrome e não utilizar o Mozilla Firefox;
- c) É necessário se cadastrar na rede TJMG. Caso já tenha se cadastrado para o “Fale com o TJMG”, utilize o mesmo login e senha;
- d) O tempo limite para preencher o formulário é de 20 minutos;
- e) As extensões permitidas para documentos a serem anexados são PDF, Jpeg e Excel;
- f) O tamanho dos arquivos anexos não poderá ultrapassar 5MB.

1- Orientações sobre o requerimento:

a) O processo de **RESTITUIÇÃO** será instruído com o **Formulário de Restituição de Valores Recolhidos Indevidamente ao TJMG** e com cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade do requerente e, na hipótese de estar representado, também o do procurador;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o caso;
- Certidão de Débitos Tributários - CDT em nome do requerente, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG;
- Comprovante que identifique o titular da conta corrente bancária do beneficiário da restituição, a exemplo do cartão da conta, extrato bancário ou cópia da folha de cheque, exceto para restituições a outros órgãos com documento de arrecadação próprio.
- Anexar outros documentos abaixo relacionados, sendo os da letra "b" se para casos de restituição de receita judicial, os da letra "c" se para casos da restituição de receita extrajudicial e os da letra "d" para casos de restituição de receita administrativa.

b) No caso de RESTITUIÇÃO DE RECEITA JUDICIAL:

- GRCTJ, DAE ou boleto de cobrança emitido pelo tabelionato de protesto;
- Casos Específicos:
- Pessoa jurídica legitimada: contrato social atualizado;
- Requerente representado: identidade do procurador e instrumento de procuração;

c) No caso de RESTITUIÇÃO DE RECEITA EXTRAJUDICIAL:

- Cópia da Declaração de Apuração de Taxa de Fiscalização Judiciária - DAP/TFJ relativa ao mês de referência do recolhimento da TFJ cuja restituição é requerida, inclusive eventuais DAP's retificadoras;
- Casos Específicos:
- Pessoa jurídica legitimada: contrato social atualizado;
- Requerente representado: identidade do procurador e instrumento de procuração;
- §2º do art.17 da Portaria Conjunta da Presidência 984/2020 – (I)comprovante de ressarcimento ao usuário do valor cobrado a título de emolumentos e de TFJ, pelo ato não praticado; (II) demonstrativo de cada um dos atos, e seus respectivos valores, recolhidos por meio da GRCTJ objeto do pagamento indevido, indicando o número do livro e folha onde foram praticados.

d) No caso de **RESTITUIÇÃO DE RECEITA ADMINISTRATIVA**:

- Cópia do DAE ou do boleto de cobrança emitido pelo tabelionato de protesto;
- Comprovante de pagamento do DAE ou do boleto de cobrança emitido pelo tabelionato de protesto;
- Casos Específicos
- Pessoa jurídica legitimada: contrato social atualizado;
- Requerente representado: identidade do procurador e instrumento de procuração;

2- Acesso ao Formulário

O Formulário de Restituição de Valores Recolhidos Indevidamente ao TJMG está disponível no ícone “**Guias de Custas**” do Portal TJMG.



Se o usuário não possui cadastro na plataforma do Restituição de Valores Recolhidos Indevidamente ao TJMG, há duas maneiras de realiza-lo. Para isso, basta o usuário clicar em “Entrar com gov.br” ou “Clique aqui para se cadastrar”.



Atenção

Se já se cadastrou para o “Fale com o TJMG”, utilize o mesmo login e senha.

Acessar com o gov.br

- a) Ao acessar a plataforma o(a) usuário(a) deverá clicar em “Entrar com gov.br”;
- b) A tela será redirecionada a plataforma do gov.br, preencha o campo CPF e clique em “Continuar”;

Identifique-se no gov.br com:

Número do CPF

Digite seu CPF para criar ou acessar sua conta gov.br

CPF

Digite seu CPF

Continuar

Outras opções de identificação:

c) Se o(a) usuário(a) possuir cadastro no **gov.br** o campo Senha abrirá para preenchimento, digite a senha de acesso e clique em “**Entrar**”;

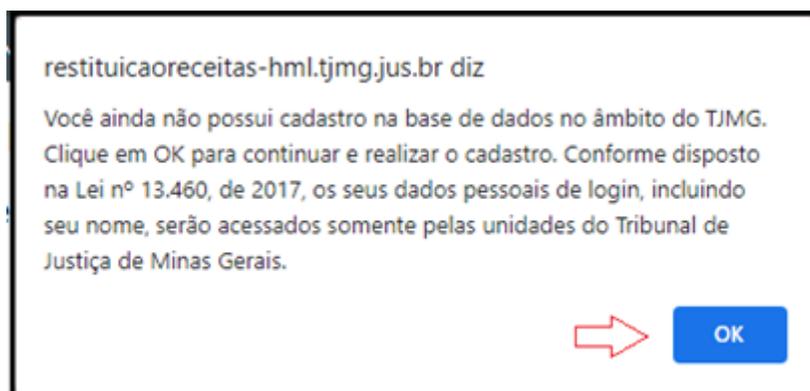


Atenção

*Caso o(a) usuário(a) não possua cadastro, um pop-up será aberto, dê aceite no “**Termo de Uso e Aviso de Privacidade**” e clique em “**Continuar**”. Para finalizar o cadastro acesse o passo a passo em **Serviços e Informações do Brasil**. *

d) Após acessar o **gov.br**, se o(a) usuário(a) possuir cadastro na plataforma Restituição de Valores Recolhidos Indevidamente ao TJMG, aparecerá a tela para início da solicitação.

e) Caso o(a) usuário(a) não possua cadastro, na tela seguinte aparecerá um pop-up indicando, clique em “**Ok**” para iniciar.



f) Na tela seguinte, preencha o formulário com os dados pessoais do(a) usuário(a) e em seguida clique em “**Salvar**”;

Inclusão de usuário

Os campos sinalizados com * (asterisco) são de preenchimento obrigatório

Identificação

E-mail: * <input type="text"/>	Confirmação de e-mail: * <input type="text"/>
Senha: * <input type="text"/>	Confirmação de senha: * <input type="text"/>

Tipo de Pessoa *

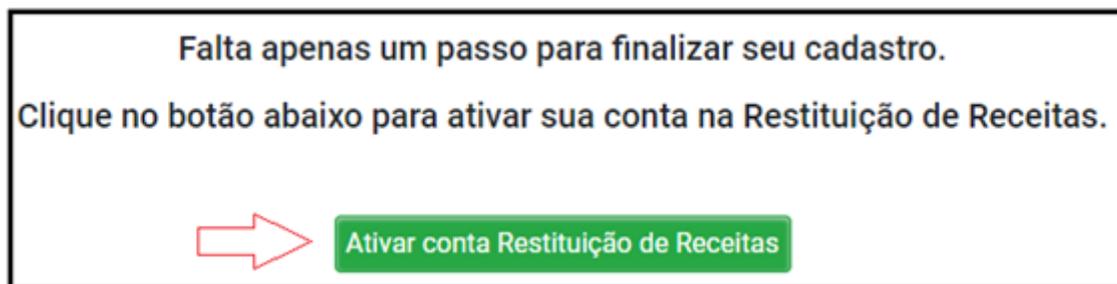
Física Jurídica

g) Uma mensagem será enviada para o e-mail indicado no cadastro, acesse o e-mail e clique em “**Clique para ativar sua conta**”.

Dica!

Caso o e-mail não apareça na caixa de entrada verifique se foi enviada para caixa de spam, ou, entre em contato com o Suporte SEI.

h) O e-mail direcionará o(a) usuário(a) para uma nova tela, nela será possível validar o cadastro clicando em “**Ativar conta Restituição de Receitas**”.



i) Cadastro finalizado! O(a) usuário(a) poderá efetuar sua solicitação.

3 - PREENCHER O FORMULÁRIO DE RESTITUIÇÃO

Restituição de Valores Recolhidos Indevidamente ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Tipo de Documento/Boleto: *

- Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ
- Documento de Arrecadação Estadual – DAE ou Título de Cartório

a) Selecionar o tipo de documento/boleto;

Nº GRCTJ: *

Nº DAE/TÍTULO DE CARTÓRIO *

b) Informar o N°. da GRCTJ ou o N° DAE/Título de Cartório;

c) Informar o valor da guia quando se tratar de Documento de Arrecadação Estadual ou Título de Cartório;

Pagamento realizado: * ▼

d) Informar o valor do “**Pagamento realizado**” quando se tratar de Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciais. Se houver mais de um valor pago, selecionar, na seta à direita, o valor o qual deseja ser restituído;

Valor a ser restituído: * Total
 Parcial

e) Marcar se a restituição será do valor total ou parcial. No caso de restituição parcial, informar o valor desejado;

Motivo da solicitação da restituição: *

f) Informar o motivo da solicitação de restituição;



Atenção

o formulário traz informações de quem possui legitimidade para requerer cada uma das restituições de receitas.

Dados do Requerente: *

Nome: *

CPF/CNPJ: *

E-mail: *

Telefone: *

g) Preencher os campos necessários para Dados do Requerente, informando:

1. Nome;
2. CPF/CNPJ;
3. E-mail;
4. Telefone.

Titular da Conta Bancária para Crédito: * Requerente Procurador

Banco: *	Agência: *	C/c: *	DV: *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

h) No campo “Titular da Conta Bancária para Crédito” a opção “Requerente” já estará pré-selecionada, podendo ser alterada para opção “Procurador”;

Titular da Conta Bancária para Crédito: * Requerente Procurador

Banco: *	Agência: *	C/c: *	DV: *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

1) Para o requerente, informar o banco, agência e conta para depósito;

Titular da Conta Bancária para Crédito: * Requerente Procurador

Nome: *				CPF/CNPJ: *		
Banco: *	Agência: *	C/c: *	DV: *			

2) Para o procurador, informar o nome completo, CPF/CNPJ, banco, agência e conta para depósito.



ATENÇÃO!

- Nas Restituições de Receitas Judiciais e Administrativas, é obrigatório incluir cada um dos documentos listados no formulário.
- A lista de documentos específicos para cada tipo de restituição está descrita no item 1 deste manual.

Documentos Pessoais RG e CPF

Anexar

Certidão de Débitos Tributários

Anexar

Comprovante do Titular da Conta Corrente

Anexar

Documento/Boleto

Anexar

Comprovante de pagamento do Documento/Boleto

Anexar

i) Para incluir os documentos, clicar no campo “Anexar” do documento correspondente;



ATENÇÃO!

Cada documento terá o limite de 5MB.

Declaro, sob as penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que as informações prestadas neste pedido são a expressão da verdade.

Enviar

j) Selecionar o campo da declaração de veracidade das informações prestadas;

k) Clicar em “Enviar”.

PRONTO!

Sua requisição será realizada e poderá ser acompanhado o andamento do processo na pesquisa pública do SEI.



Dica!

Em caráter meramente informativo, um e-mail automático é enviado ao endereço eletrônico cadastrado pelo requerente/usuário, com o número do processo SEI e o link de acesso à pesquisa pública.

Atualização do e-mail

Se houver alteração do e-mail cadastrado, o requerente/usuário deverá informar o novo endereço através do e-mail suportesei@tjmg.jus.br

Acompanhamento do Processo Restituição de Receita

Para acompanhar o processo, o requerente poderá acessar a página de “Pesquisa Pública do SEI” utilizando o número do Processo de Restituição informado por e-mail.

Para maiores informações sobre a Pesquisa Pública, acesse o endereço eletrônico:

www.tjmg.jus.br/portal-tjmg 

Em caso de dúvidas, gentileza entrar em contato pelo e-mail:

suportesei@tjmg.jus.br

COSIP - SUPORTE SEI

 suportesei@tjmg.jus.br  (31) 3254-1402 / 1403 / 1404 / 1405 / 1406

 Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira (dias úteis) – das 8h às 18h



ELABORAÇÃO

Coordenadoria do Sistema de Informações e de Processos de Trabalho – COSIP

REVISÃO

Coordenadoria de Documentação, Revisão e Confecção de Atos Normativos – CODRAN

Apoio

Diretoria Executiva de Comunicação – DIRCOM